



DECRETO Nº 061, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre atualização dos valores de diárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado no âmbito do Poder Executivo Municipal a atualização de valores para diárias de servidores que se afastarem do município, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, a interesse da municipalidade – conforme a seguir:

| TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS | | |
|------------------------------|---|------------|
| A | Prefeito e Vice-Prefeito | R\$ 550,00 |
| B | Secretários, Assessores, Auditores Internos, Procurador Geral, Contador, Ouvidor, Tesoureiro, Diretores de Departamento/Fundo e Chefias de Departamento/Divisão/Setor | R\$ 400,00 |
| C | Demais servidores | R\$ 300,00 |

Art. 2º O servidor fará jus à(s) diária(s) para cobrir despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º O valor da diária será por dia de afastamento, sendo conferida a sua metade quando o deslocamento não atingir pernoite fora do município.

Art. 4º O valor da diária será o dobro em caso de deslocamento fora do Estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2022.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal